

Uma reflexão crítica sobre a representação social do discurso de ódio

Jhussyenna Reis de Oliveira *

Resumo: Este trabalho objetivou analisar a representação social do discurso de ódio por meio de uma pesquisa quanti-qualitativa. Um questionário semiaberto, em meio virtual, foi respondido por um grupo de 250 pessoas. Os textos obtidos foram analisados sob a ótica da Análise de Discurso Crítica (ADC) de Fairclough (2003, 2016) complementados pela análise dos demais dados quantitativos. Apesar de os participantes entenderem que o discurso de ódio se refere a uma prática social e discursiva que produz efeitos negativos sobre o “outro”, os textos também apontaram o distanciamento, a generalização e a exclusão de atores sociais quanto à identidade deste “outro”.

Palavras-chave: Discurso de ódio. Representação social. Análise de discurso crítica.

Abstract: This work aimed to analyze the social representation of hate speech through quantitative and qualitative research. A semi-open questionnaire, in a virtual environment, was answered by a group of 250 people. The texts obtained were analyzed from the perspective of Fairclough's Critical Discourse Analysis (ADC) (2003, 2016) complemented by the analysis of the other quantitative data. Despite the participants' understanding that hate speech refers to a social and discursive practice that produces negative effects on the “other”, the texts also pointed out the distancing, generalization and exclusion of social actors regarding the identity of this “other”.

Keywords: Hate speech. Social representation. Critical discourse analysis.

Resumen: Este trabajo analizó la representación social del discurso del odio a través de una investigación cuantitativa y cualitativa. Un cuestionario semiabierto fue respondido por un grupo de 250 personas. Los textos fueron analizados desde la perspectiva del Critical Discourse Analysis (ADC) de Fairclough (2003, 2016) complementado con el análisis de los datos cuantitativos. A pesar de los participantes entendieron que el discurso de odio se refiere a una práctica social y discursiva que produce efectos negativos en el “otro”, los textos también señalaron el distanciamiento, generalización y exclusión de los actores sociales sobre la identidad de este “otro”.

Palabras clave: Discurso del odio. Representación social. Análisis crítico del discurso.

* Mestranda em Linguística pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). <https://orcid.org/0000-0002-7663-5796> / E-mail: jhussyreis@gmail.com



1 Introdução

Em 2019, o secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), António Guterres, declarou que o discurso de ódio é um ataque contra a tolerância, inclusão e diversidade, bem como aos princípios dos direitos humanos. De acordo com ele, esse discurso “compromete a coesão social, desgasta valores compartilhados e pode criar a base para a violência, retardando a causa da paz, da estabilidade, do desenvolvimento sustentável e da dignidade humana.” (ONU-BRASIL, 2017). O secretário-geral afirmou também que o discurso de ódio tem sido precursor de crimes de atrocidade, incluindo genocídio, de Ruanda à Bósnia e ao Camboja¹.

Já em 2020, Guterres foi à público novamente², desta vez em um apelo global: “a pandemia continua a desencadear um tsunami de ódio e de xenofobia, de bodes expiatórios e de disseminação do medo.” (ONU-BRASIL, 2020). Ele tentava mobilizar a sociedade civil a ajudarem a combater os discursos de ódio que eclodiam em face da pandemia da Covid-19; ódio este especialmente dissipado por meio das redes sociais.

De acordo com o documento intitulado Mapa do Ódio no Brasil, publicado em 2019, o país registrou (só no ano de 2018) um total de 12.098 crimes de ódio motivados por preconceito baseado em raça, orientação sexual (contra a comunidade LGBT), religião, gênero (mulheres) e procedência nacional. Além disso, o documento mostrou que 1.175 desses crimes de ódio foram homicídios. Essas informações, de caráter global e nacional, corroboram com a tensão social provocada pelo ódio, bem como evidenciam uma demanda emergente sobre essa problemática.

Nesse sentido, o meio virtual, com suas incríveis ferramentas, tem se constituído como a principal forma de propagação de todo tipo de violência simbólica. Outro dado que comprova uma preocupação real com as redes sociais é que suas próprias empresas gestoras passaram a ser obrigadas a inserir, em seus contratos de uso, cláusulas

¹ Trechos do artigo original publicado no jornal Folha de São Paulo e reproduzido no site oficial da ONU.

² Pronunciamento feito em 08 de maio de 2020, pelas redes oficiais da ONU.

inibidoras de discursos considerados de ódio. Só no ano de 2019 foram removidos 14,3 milhões de postagens nas três principais plataformas – Facebook, WhatsApp e Instagram³.

O sentimento de ódio guarda estreita relação com a prática da violência. A novidade é que a comunicação em rede evidenciou uma forma de violência que historicamente nunca foi tão colocada no cerne da discussão: a violência simbólica. Esse artigo busca problematizar a tensão existente na representação social do discurso de ódio a partir de seu próprio conceito. Para tanto, ressaltei aqui parâmetros relevantes presentes na literatura no intuito de cruzar essas informações com o que os usuários de redes sociais entendem por discurso de ódio atualmente no Brasil.

2 Uma definição para discurso de ódio

O contexto social, cultural e histórico que caracteriza a chamada modernidade é justamente o mesmo que abriga a polêmica em torno da conceituação do discurso de ódio. Entenda a palavra “conceito” aqui, não apenas como um texto formulado capaz de definir alguma coisa, mas de forma específica: como a noção mental que possibilita um cidadão entender se está sendo vítima, ou mesmo, praticando esse discurso.

Nesse ponto, vale destacar o porquê da necessidade de clareza na conceituação do discurso de ódio. O conceito é um dos instrumentos essenciais para a criminalização do ódio, enquanto prática social e discursiva. Sem ele é inviável elencar dispositivos legais plausíveis que possam contemplar a questão e garantir a justiça social. A falta de consenso jurídico sobre uma tipificação mais precisa do discurso de ódio está atrelada, principalmente, ao vasto universo de possibilidades linguísticas para realização desse tipo de violência. Assim, o primeiro passo rumo à uma legislação mais sóbria é um conceito mais técnico que permita enquadrar os desdobramentos possíveis do ódio enquanto crime.

³ Dados públicos divulgados pelas empresas em questão.

Jacobs e Potter (1997) afirmam que praticamente todo crime envolve algum tipo de preconceito, seja ele manifesto ou latente. Os autores mostraram como, gradativamente nas duas últimas décadas, todos os estados norte-americanos foram inserindo leis substantivas no sentido de punir crimes considerados de ódio ou enrijecendo a criminalização do preconceito contra os menos favorecidos. Os autores criticaram a inserção do ódio na legislação dos Estados Unidos (EUA), por considerar que foi um processo mais político e menos social. Somente 18 estados norte-americanos e o Distrito de Columbia incluíram, por exemplo, o preconceito sexual como um gatilho do discurso de ódio. O mesmo aconteceu com outros grupos em diferentes estados, indicando que as minorias não foram contempladas adequadamente pela lei no território nacional.

Uma análise detalhada desse tema segundo a perspectiva do Direito Alemão e do Direito Americano mostrou que, enquanto para os norte-americanos o discurso de ódio é, de modo geral, protegido pela Primeira Emenda⁴; na Alemanha, e em grande parte dos países europeus, esse discurso é considerado como algo perigoso que deve ser combatido e eliminado da sociedade. O estudioso responsável pela pesquisa ressaltou que:

O sistema jurídico americano proíbe o discurso de ódio o mais tarde possível – apenas quando há o perigo iminente de atos ilícitos. A jurisprudência alemã coíbe o discurso do ódio o mais cedo possível. Ambas as abordagens têm suas vantagens e desvantagens, e isso está claramente compreendido nos Estados Unidos, onde existe a voz de uma persistente minoria defendendo um sistema mais em contato com o resto do mundo. (BRUGGER, 2007, p. 136).

Outro ponto essencial, apontado pelo autor acima, é a enorme distância entre as duas perspectivas na definição de uma mesma problemática; tendo ele concluído que é necessária uma discussão aberta e irrestrita sobre o discurso de ódio para que se chegue a uma posição melhor ponderada. Nesse sentido, destaco ainda dois pensamentos importantes com base na leitura de Brugger (2007): o primeiro é de que o discurso de ódio, para ser materializado como crime, precisa ser visto como uma conduta e não uma

⁴ A Primeira Emenda é uma parte da Declaração dos Direitos dos Estados Unidos, adotada no dia 15 de dezembro de 1791, que impede, textualmente, o Congresso Americano de infringir seis direitos fundamentais – um deles é justamente a “liberdade de expressão”.

simples ofensa e, o segundo, é que a liberdade de expressão basicamente resguarda de forma especial os discursos ofensivos.

Em meio às controvérsias, vale ressaltar que há pelo menos um consenso claro: *discriminação e preconceito são as bases constitutivas do discurso de ódio*. Isso significa que para haver discurso de ódio é preciso haver um preconceito manifesto, incluindo aqui a incitação de prática discriminatória. Assim, fica mais claro o porquê desse discurso atingir especificamente grupos considerados minoritários, ou seja, aqueles que são vítimas de uma discriminação naturalizada, inclusive, grupos que sofreram com o cerceamento de muitos dos seus direitos essenciais no decorrer de décadas:

Os discursos que materializam intolerâncias, discriminações e ódios em circulação social inserem-se num movimento sócio-histórico no qual a relação com outro é tomada como relação de antagonismo e não como uma relação de interlocução. O contato com outro instaura-se pelo viés do confronto e disso resulta a aversão à diferença, materializada em práticas discursivas que produzem efeitos de hostilização e ódio. Por isso, nesse discurso, o outro surge como alvo e não como interlocutor. (SOUZA, 2018, p. 929).

Como é possível perceber acima, a linguística consegue explicar com grande expertise o funcionamento desse discurso, especialmente por meio de suas teorias discursivas que oferecem mecanismos capazes de desvelar as ideologias, inclusive, as de caráter discriminatório. A Análise de Discurso Crítica (ADC) é uma das vertentes dos estudos do discurso que se propõe a estudar a linguagem como prática social, considerando as relações de poder que constituem os discursos. Na próxima seção abordarei melhor essa teoria.

É preciso ressaltar que existem várias conceituações para discurso de ódio nos artigos científicos e que, de modo geral, elas apresentam como gatilho principal o preconceito, mas correm o risco de excluir uma minoria ou outra. Assim, selecionei o conceito formulado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), fruto de uma pesquisa que durou três anos (2017 a 2019) e que resultou, ainda, em um guia específico para análise de casos envolvendo discurso de ódio:

Discursos de ódio são manifestações que *avaliam negativamente* um grupo *vulnerável* ou um indivíduo enquanto membro de um grupo vulnerável, a fim de estabelecerem que ele é *menos digno de direitos*, oportunidades ou recursos do que outros grupos ou indivíduos membros de outros grupos, e,

consequentemente, *legitimar a prática de discriminação ou violência*. (FGV, 2020, p. 4, grifo meu).

A definição foi escolhida por ser considerada aqui uma das mais completas até o momento e por se colocar como um “conceito guarda-chuva”. Significa que o intuito é efetivamente abarcar os diferentes casos em que se apresentam os discursos de ódio. Essa definição tem como pontos-chaves a avaliação negativa que um emissor faz de alguém ou de um grupo, podendo essa avaliação ser direta ou indireta. Também considera o alvo do discurso agravado pela questão da vulnerabilidade. Os grupos vulneráveis ou minorias são aqueles com maior probabilidade de sofrer violência e discriminação devido ao processo histórico e sociocultural ao qual foram submetidos. E, por fim, essa avaliação negativa deve estar relacionada ao cerceamento de direitos (como a dignidade da pessoa humana), de forma que a mensagem proferida contribua para a naturalização da violência e do preconceito social.

3 Referencial teórico e metodológico

A noção de representação social aqui utilizada vem da Teoria das Representações Sociais (TRS) que foi apresentada pelo romeno Serge Moscovici. Foi ele que propôs a mudança do termo “coletiva”, utilizado anteriormente por Émile Durkheim, pelo termo “social”. Além disso, Moscovici sistematizou as representações como um fenômeno e não um conceito. Sua teoria é focada na diversidade de ideias dentro das sociedades modernas e acabou seguindo um caminho diferente das propostas feitas por Durkheim (OLIVEIRA, 2004).

Interessa aqui destacar duas considerações encontradas na TRS. A primeira é que o fenômeno das representações está ligado aos processos sociais que, por sua vez, abrangem as diferenças na sociedade. Imagine o caso de uma mulher negra ao lado da sua filha – cuja pele é clara –, que, ao almoçar no shopping, é chamada de babá pelo atendente de um restaurante. Essa situação (que poderia ser hipotética, mas não o é)

ilustra bem o poder das representações sociais, como são legitimadas por grupos dominantes, sendo capazes de determinar diretamente os comportamentos sociais:

Nenhuma mente está livre dos efeitos de condicionamentos anteriores que lhe são impostos por suas representações, linguagem ou cultura. Nós pensamos através de uma linguagem; nós organizamos nossos pensamentos, de acordo com um sistema que está condicionado, tanto por nossas representações, como por nossa cultura. [...] Podemos, através de um esforço, tornar-nos conscientes do aspecto convencional da realidade e então escapar de algumas exigências que ela impõe em nossas percepções e pensamentos. Mas nós não podemos imaginar que podemos libertar-nos sempre de todas as convenções, ou que possamos eliminar todos os preconceitos. (MOSCOVICI, 2007, p. 33 e 35).

O segundo ponto a ressaltar a partir da TRS é que representar também implica criar convenções, de modo que este é um fenômeno natural e necessário para o convívio em sociedade. Moscovici (2007, p.35) explica que, se for aplicado certo esforço, é possível que um indivíduo tome consciência dessas convenções a ponto de escapar delas, entretanto, “nós não podemos imaginar que podemos libertar-nos sempre de todas as convenções, ou que possamos eliminar todos os preconceitos”.

A vertente dialético-relacional da ADC, que é a base teórico-metodológica desta análise, corrobora com a possibilidade de resistência encontrada na TRS. Essa vertente da ADC, cujo autor principal é Norman Fairclough, explica que é por meio do discurso que são naturalizadas as ideologias dos grupos hegemônicos, e que é possível usar a própria via discursiva para criar um discurso de resistência, capaz de alcançar a mudança social e trazer igualdade de representação aos grupos.

Fairclough (2016, p. 94) entende a linguagem como prática social e isso tem várias implicações: “implica ser o discurso um modo de ação, uma forma em que as pessoas podem agir sobre o mundo e especialmente sobre os outros, como também um modo de representação”. O autor destaca outra implicação pertinente, que é a relação dialética entre discurso e estrutura social. Enquanto o discurso é moldado pela estrutura social em que é concebido, ele também é constitutivo para as dimensões dessa estrutura social.

Magalhães, Martins e Resende (2017) afirmam que, na realidade mundial, existem elites que detêm o controle das representações, de tal modo que as minorias recorrem às ações armadas para conquistar espaço na esfera pública. ADC fornece instrumentos que podem ajudar grupos minoritários a melhor discernir e intervir socialmente por

meio do discurso. Por centrar a análise no texto é que a ADC está situada no campo da linguística, mas o seu suporte teórico e metodológico não é exclusivo para essa área, sendo aplicada em diversos campos do saber:

O enquadramento no campo da pesquisa social crítica sobre a modernidade tardia é resultado do amplo escopo de aplicação da ADC em pesquisas que, diretamente ou não, contemplam investigações sobre discurso em práticas sociais da modernidade tardia, período em que a linguagem ocupa o centro do modo de produção do capitalismo. (RESENDE e RAMALHO, 2016, p. 23).

Vale ainda ressaltar que o analista de discurso crítico faz o uso da Análise de Discurso Textualmente Orientada (ADTO) como método analítico textual. Fairclough (2016) diz que esse método, adaptado da Linguística Sistêmico Funcional (LSF), é oportuno para a ADC justamente por oferecer mecanismos capazes de desvelar os modos de operação da ideologia presentes nos textos.

4 Análise e discussão

4.1 Geração de dados e perfil dos participantes

Os dados dessa pesquisa foram gerados por meio de um questionário semiaberto. Para tanto foram elaborados 23 itens divididos em 3 grupos de perguntas: questões de perfil (como idade, profissão, escolaridade, etc.), questões abertas (subjetivas) e questões fechadas (foram apresentados discursos em situações reais nas redes sociais para o participante avaliar). O questionário foi criado em plataforma virtual (*Google Forms*) e aplicado por meio da distribuição de *links* a partir das próprias redes sociais. A aplicação foi feita no período de 28 de maio a 28 de junho de 2020.

Um total de 250 pessoas participaram da pesquisa, com representantes dos seguintes estados: Piauí, Maranhão, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Paraíba, Pará, Minas Gerais, Distrito Federal, Rio de Janeiro e São Paulo. Em maior número estão os

participantes piauienses com 57,2%, sendo os outros 47,8% diluídos nas demais localidades citadas. 61,6% dos participantes são mulheres e, quanto ao nível de escolaridade, tem-se o maior índice no ensino superior incompleto (28%), seguido de pós-graduação completa (25,2%).

Outro item relativo ao perfil do pesquisado foi a idade, sendo predominante a faixa etária de 20 a 29 anos (47,6%), seguida pelo intervalo de 30 a 39 anos (28,4%). Assim, o perfil geral do grupo pesquisado é de jovens estudantes de nível superior. O grupo apresentou também uma variedade de profissões das quais destaco aqui as de maior recorrência (Tabela 01), as demais estão contempladas na categoria “Outros”:

Tabela 01: Perfil do grupo pesquisado quanto à profissão/ocupação

Profissão declarada	Percentual
Estudante	41,8%
Professor	32,4%
Servidor público	5,6%
Tecnologia	3,2%
Administrador	2,8%
Desempregado	2,8%
Engenheiros	2,8%
Empreendedor	2,4%
Jornalistas	2,4%
Advogados	2%
Médicos	1,6%
Outros	15,2%

Fonte: Elaborado pela autora

4.2 Análise dos textos pela ótica crítica

Os participantes responderam três perguntas subjetivas. Por meio delas, o questionário gerou textos que, por sua vez, foram analisados com base em três categorias da ADC: significado de palavras, representação de atores sociais e a interdiscursividade. Essas categorias foram escolhidas com base na análise prévia dos próprios textos, sendo importante ressaltar que elas refletem, principalmente, o significado representacional proposto em Fairclough (2003) que, de modo bem resumido, se refere à forma de representar o mundo por meio dos textos.

A partir da categoria significado de palavras, analisei as escolhas lexicais dos participantes em suas respostas. Quanto ao conceito de discurso de ódio, foi possível observar uma espécie de estrutura geral nas respostas com duas partes bem definidas: a primeira parte dos textos se refere à ação (expressa por meio de verbos), a segunda parte mostra aquele que sofre essa ação (expressa por meio de substantivos e pronomes). A seguir, alguns exemplares ajudarão a visualizar essa estrutura; a nomenclatura usada aqui foi Rn (onde 'R' significa resposta e 'n' é o número sequencial do participante):

R16: Discursos que ofendem gratuitamente ou ferem a dignidade de alguém.



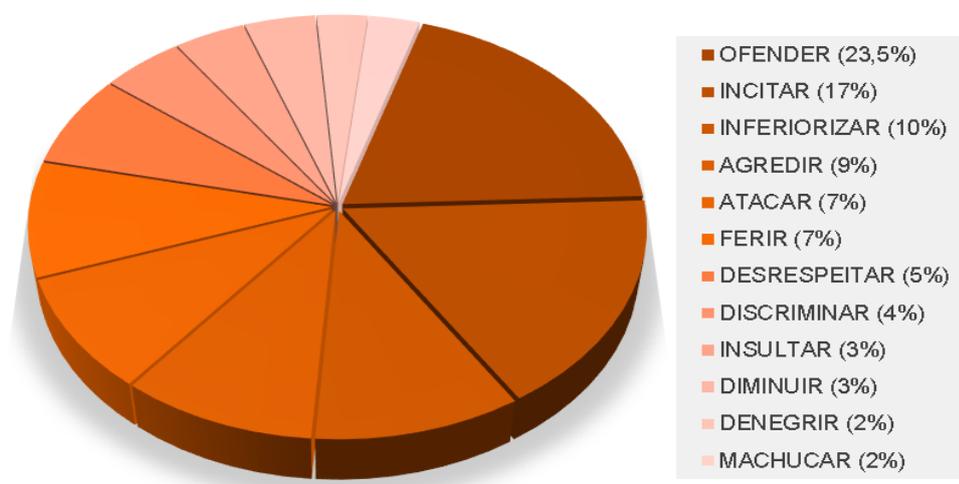
R108: Discurso afim⁵ de diminuir, humilhar e ameaçar determinado grupo.



⁵ Todas as respostas analisadas foram transcritas sem alteração do texto original, mantendo-se, portanto, a grafia do pesquisado intacta, sem correções gramaticais posteriores.

Os verbos de maior recorrência, usados pelos participantes para conceituar o discurso de ódio, aparecem no Gráfico 1 (a seguir). Importante notar que o verbo mais comum nas respostas *ofender* é o mesmo termo usado no Artigo 140 da Lei Nº 2.848 da Constituição Federal. Ao lado do verbo *injuriar*, os nomes *ofensa* e *ofendido* aparecem no texto dessa Lei, que estabelece pena com reclusão de um a três anos e multa para injúria que utilize elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência. Isso significa que o discurso de ódio é associado pelos participantes como um ato criminoso, ainda que particularidades desse ato não estejam bem delineadas em suas respostas.

Gráfico 1: Verbos usados pelos participantes para descrever o discurso de ódio.



Fonte: Elaborado pela autora

O verbo *discriminar* – que é basilar nas conceituações de discurso de ódio, incluindo a adotada neste trabalho – aparece em poucos textos, e somente em dois deles é utilizado pelos seus autores de forma coerente àquilo que já é previsto em lei. Assim, o termo foi aplicado, nas duas respostas a seguir, levando em consideração a existência dos grupos minoritários, que são justamente a razão constitutiva do discurso de ódio:

R216: *É uma forma de pensamento, fala e posicionamento que incita à violência contra diferentes da sociedade. Pode ser verbalizar o ou*

escrito, sua intenção é discriminar as pessoas devido às duas diferenças sejam estas raças, cor, etnia, religião, classes, etc.

R250: É expressar uma opinião que incita o ódio de forma a discriminar alguém pela raça, cor, etnia, religião, etc.

Vale citar que 33,2% de respostas apresentaram somente ideias que se encaixam na primeira parte do texto, isto é, não fazem menção em relação a quem seriam os afetados pelo discurso de ódio. Os exemplos a seguir mostram as escolhas lexicais mais recorrentes que os participantes fizeram para representar os afetados:

R2: Discurso que traz em suas palavras agressões a algum tipo de pessoa ou classe a qual o mesmo se refere.

R11: Discurso que visa inferiorizar, incita o ódio e/ou violência a alguém ou grupo social.

R28: Ato de ódio contra uma pessoa ou grupo, apenas por ele/eles serem quem são.

R53: Uma pessoa que não se expressa e ofende outros.

R41: São discursos ricos em estereótipos, preconceitos, exclusão que provocam conflitos e desarmonia social, procurando favorecer certas classes que se julgam superiores e perseguirem minorias.

O vocábulo *classe* aparece nos textos apontando que o ódio pode ser direcionado a uma classe social específica. A palavra, que é aplicada como sinônimo de grupo social, tem origens no marxismo clássico, que aborda a perspectiva capitalista, para qual as classes sociais surgem como materialização de uma hierarquia social. Já o vocábulo *grupo* remete ao grupamento de pessoas socialmente conectadas por razões ou características específicas. Nos textos, entretanto, não há pistas dessa compreensão por parte dos participantes. Por outro lado, é possível perceber uma preocupação nas respostas quanto a considerar que o discurso pode afetar tanto um indivíduo isoladamente quanto um grupo de indivíduos.

O pronome indefinido *outros* (R53) que também aparece de forma significativa nos textos é uma forma indireta de supressão de posicionamento quanto à vítima do discurso de ódio. O participante tira dele a responsabilidade de pensar sobre a identidade dessa vítima, usando um termo indefinido que deve ser preenchido mentalmente pelo leitor. O vocábulo também supõe uma generalização. Assim, um risco presente nessas respostas é a banalização do discurso de ódio, deixando aberta a possibilidade de interpretação de que 'qualquer pessoa pode ser vítima', o que diverge do conceito que destaquei na primeira seção deste artigo.

O mesmo risco de uma supressão ou generalização acontece com o emprego das palavras *alguém* e *próximo*. Já a maior parte dos participantes usou no singular o vocábulo *pessoa* ou *ser humano*. Esses dois últimos são uma forma mais social/jurídica e menos capitalista de representar a vítima do ódio, ainda que genéricos demais.

Por fim, o vocábulo *minorias* (como em R41) aparece expresso somente em 5 respostas, o que significa dizer que apenas 2% dos participantes se sentem à vontade ou conhecem o suficiente esse significado para aplicá-lo em seu texto. Vale ressaltar que o termo *minorias* trata das pessoas em situação de desvantagem social, ou seja, são aqueles mais atingidos pelas relações assimétricas de poder, discriminados com base em alguma desvantagem que lhes foi atribuída historicamente.

Bessa e Sato (2018) explicam que na categoria Representação de Atores Sociais da ADC é possível identificar papéis, observar as posturas que os participantes assumem nos textos a partir da análise dos possíveis efeitos das formas de representação. Nesse sentido, foram representados como grupos-alvo do discurso de ódio: *negros, gays, lésbicas, indígenas, quilombolas e mulheres*. Essa associação direta com esses grupos específicos já pode ser entendida como reflexo do percurso social do país e do mundo. O reconhecimento desses grupos é fruto de uma luta árdua por representatividade que vai ganhando força, em especial, por meio das redes sociais. Como todo processo social, esse reconhecimento é bastante lento, o que explica a quantidade ainda baixa de inclusão desses atores sociais nos discursos dos participantes dessa pesquisa (vale lembrar que a maior parte dos participantes aqui foram estudantes de nível superior). Veja alguns exemplos de inclusão:

R65: *São discussão que não respeitam as ditas minorias como os negros gays as mulheres os quilombolas os índios e muitos outros que formam o povo brasileiro, discussão que não entendi a diversidade de raça gêneros e povos que não disseminar revolta e atingir o outro sem empatia. Que não entendi a diferença de equidade e simplesmente tem um só ponto de vista como verdade absoluta.*

R235: *Uma fala, proferida de maneira hostil, com fortes pontos que ressaltam aspectos geralmente de cunho ideológico. A exemplo, discursos proferidos contra negros, mulheres, gays, e demais pessoas marginalizadas.*

Em termos interdiscursivos destacou-se a presença do discurso político. Esse interdiscurso é marcado pelo contexto atual da política brasileira. O presidente Jair Bolsonaro e seus apoiadores são usados como exemplo de discurso de ódio em R15. É preciso lembrar que a eleição de 2018 – votação que levou Bolsonaro ao poder – foi marcada por polêmicas, especialmente irradiadas nas redes sociais. Ainda sobre o presidente, tem-se uma longa carreira política (27 anos só na Câmara dos Deputados), e uma posição de extrema-direita, nacionalista e conservadora que estampa internacionalmente a sua imagem pública. Veja:

R15: *Um discurso de raiva, de ignorância onde ali dentro está incubado todo seu preconceito. Ps: Todos os discursos do presidente e seus seguidores.*

R26: *Discurso de ódio não é apenas uma mera opinião. É a incitação da violência, do preconceito, do vilipêndio de direitos e da morte por meio da linguagem. Discursos de ódio compactuam com ideias da extrema direita.*

R235: *Tudo aquilo que fere, atinge, distorce, ou tem a intenção de modificar a realidade dos fatos com a simples intenção de diminuir alguém ou um grupo minoritário as chamadas minorias- negros,*

gays, lésbicas, indígenas, quilombolas, e, mais recentemente, após a campanha eleitoral de 2018 por meio de Fake News, atacando todos aqueles que pensam diferente de um espectro político!!.

O que se tem em R26 é um interdiscurso político que associa o discurso de ódio com as ideias do grupo de extrema direita. Já em R235, o autor do conceito faz um resgate histórico ao entrar no interdiscurso político. Ele rememora fatos das eleições de 2018, quando também houve uma popularização do termo Fake News⁶. Vale destacar que a polarização política que marcou o país a partir da referida eleição foi um gatilho para a questão dessas “notícias falsas”, que de fato já existem há séculos no contexto político, usadas como estratégia ideológica para garantia de poder.

Até aqui analisaram-se, por meio da ADC, os textos produzidos pelos participantes para a conceituação do discurso de ódio. Além dessa questão, eles também responderam duas outras perguntas discursivamente. Foi questionada a opinião dos participantes sobre a seguinte mensagem: “Quando eu não concordo com a publicação de alguém, eu não curto, não comento, não ofendo. Deixo quieto e vou cuidar da minha vida”. Esse texto foi compartilhado nas redes sociais e passou a circular no final de 2019. Um dado interessante é que 56,8% dos participantes concordaram expressamente com esta opinião.

Os participantes expressaram a sua aprovação à ideia de “não comentar postagens que não concordem” com os seguintes verbos: *concordo, concordo plenamente, me identifico*. A escolha desses termos, especialmente do verbo concordar, que foi o mais recorrente, com a presença desse “eu” elíptico na frase, reforça uma opinião segura assumida diretamente pelo interlocutor – observe que “eu concordo” é diferente de “é correto isso”. Outros participantes usaram adjetivos para concordar: perfeito, ótimo, amei o post, sensata e excelente. No geral, a ideia do silenciamento é confortável para a maioria dos participantes, eles não demonstraram perceber que estão silenciando perante um crime (o discurso de ódio), por outro lado, os entrevistados entendem o

⁶ O termo acabou virando um neologismo, que serve para designar notícias fabricadas ou falseadas usadas com propósitos específicos. Na história, entretanto, as notícias falsas surgem ainda na imprensa tradicional como instrumentos nos veículos de linha sensacionalista.

silêncio como uma atitude que colabora com uma espécie de “paz social”. Os contrários à ideia de “não comentar postagens que não concordem” expressaram principalmente os argumentos presentes nas respostas a seguir:

R149: Se trata de isenção e não devemos ter isenção. Devemos nos posicionar em relação a tudo porque se não o fizermos outros irão, e assim teremos que aceitar as decisões que serão tomadas por aqueles que se posicionaram. Quem expõe suas ideias a públicos tem que saber lidar com críticas.

R186: Isentão

R188: Dependendo da publicação pode ser um comportamento passivo (diante de uma publicação racista, homofóbica, de intolerância religiosa, por exemplo)

R232: Se o posicionamento é de teor discriminatório ou que possa ferir direitos do outro, não o deve ser fomentado. Acredito ainda que se abster frente a determinados discursos não é a melhor forma de combater possíveis problemas recorrentes dessa prática, se o diálogo for viável e considerado em determinados casos, geralmente naqueles que possam envolver discriminação, é imprescindível que se faça, pois quanto maior e melhor for o debate maior será o alcance de informações.

Eles usaram palavras como: isenção, isento, incoerente, depende e discordo. As palavras representam mais uma classificação da posição do outro como em R186, que respondeu tão somente com a palavra Isentão – aqui o autor aplicou o superlativo proposital para resumir a sua avaliação negativa do post; ou seja, para esse usuário das redes, não comentar em postagens conflitantes é se abster/fugir totalmente do debate social. O argumento relacionado com essas escolhas lexicais foi amparado no perigo do silenciamento, já que este serviria para consolidar o posicionamento dominante, seja qual for o tema.

Por fim, os participantes foram questionados sobre a sua experiência pessoal, se já haviam sido vítimas do discurso de ódio. A pergunta teve o intuito de sondar a avaliação que a pessoa faz do discurso de ódio de forma concreta: ou seja, os participantes conseguem ou não identificar o ódio como prática discursiva?

Nesse sentido, observou-se que 40% do grupo reconhece que já foi vítima do discurso de ódio, os verbos utilizados para caracterizar as situações entendidas como de ódio foram: ofender, humilhar, agredir, criticar, desqualificar e diminuir. Essas palavras foram usadas tanto em sua forma conjugada quanto substantivadas nos textos dos participantes. De modo geral, todos os participantes que se autoreconheceram como uma vítima de discurso de ódio tentaram caracterizar a situação vivida, associando-a com um tipo de ataque no qual também são identificados atores sociais claros: homossexual, nordestino, cristão, mulher e negro. A inclusão desses atores revela não apenas que a pesquisa alcançou um grupo bastante diversificado em termos sociais, mas que de fato, esses grupos que integram a sociedade brasileira já reconhecem plenamente quando seu direito é atacado por meio de um preconceito associado ao grupo social. Mulheres e negros, por exemplo, já acumulam décadas de lutas pelo reconhecimento de direitos, mas a mudança social requer muito além da promulgação de uma lei. Destaco abaixo algumas respostas:

R5: Acredito que sim. Já sofri discurso de ódio por conta da minha religião no meio acadêmico, tanto na convivência com os colegas em sala de aula como no ambiente virtual.

R12: Sim. Por ser nordestino e pobre.

R76: Sim. Quando uma colega disse que não seria o ideal que eu apresentasse um seminário sobre racismo por que eu tinha a mania de me vitimizar (sou negro).

R101: Sim! Várias pessoas falaram coisas ruins, por assim dizer, além de inferiorizar minha pessoa, simplesmente, por causa da minha orientação sexual e o fato de não performar feminilidade. Elas fizeram isso por eu ser mulher, mas uma mulher lésbica que não performa feminilidade. E isso é um discurso de ódio.

R239: *Sim. Quando a pessoa me diminuiu por ser mulher.*

Sob o ponto de vista da interdiscursividade, foi possível identificar nos textos mais uma vez o discurso político. Há marcações que rememoram as eleições presidenciais (como em R23, R190) e até textos que relatam crimes (como em R60 – intimidação é um crime previsto no Código Penal Brasileiro na Lei 2.848/40).

O discurso político, especialmente, por meio da polarização que foi ganhando força no país nos últimos anos, já foi objeto de pesquisas que demonstraram a sua relação com o ódio. Em Gallego (2018), há um verdadeiro compilado com várias análises que mostram não apenas o processo de reinvenção da direita brasileira, mas também a relação dessa trajetória com o papel do discurso de ódio no contexto das redes sociais. Outro trabalho recente é Lemos (2018), que fez um estudo de caso no Brasil envolvendo postagens do *Facebook* publicadas no período pré-afastamento de Dilma Rousseff, no ano de 2016. Violência e barbárie são os termos usados pela pesquisadora para se referir ao material encontrado, além de afirmar que o ódio, há muito tempo, é o combustível político usado para oprimir e explorar. Observe:

R23: *Sim. Nas redes sociais, na reeleição de Dilma Rousseff.*

R60: *Sim, quando vieram discordar de política e usaram de intimidações.*

R163: *Sim. Agressões à minha opção de voto.*

R165: *Com certeza! Chamada de vagabunda por ser de esquerda, que apoio ladrão por discordar da prisão do ex-presidente Lula. De vagabunda mais uma vez por apoiar o isolamento social na pandemia...*

R190: *Sim, na época das eleições. Tanto com opiniões como por ser negra.*

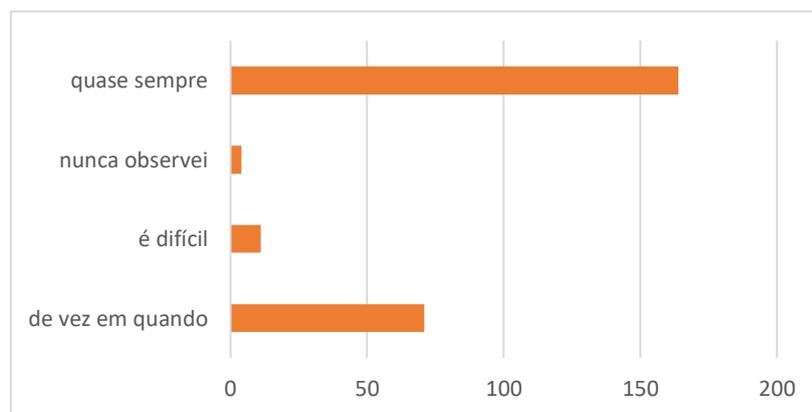
Também foi frequente no *corpus*, nos relatos de mulheres que reconhecem já terem sido vítimas de discurso de ódio, a presença do discurso político atrelada com outros tipos de discursos discriminatórios como o machista, observado em chamada de

vagabunda (R165), e o preconceito racial em por ser negra (R190). Vale esclarecer que o léxico *vagabunda* não é simplesmente o feminino da palavra “*vagabundo*”. O Dicionário Oxford Languages demonstra bem como essas duas palavras assumem significados totalmente diferentes no contexto social brasileiro: enquanto *vagabundo* se refere ao indivíduo que vagueia e que leva a vida no ócio; a palavra *vagabunda*, que é definida como sinônimo de *vadia*, tem um caráter depreciativo, sendo usada para designar a mulher que se comporta de modo devasso ou imoral. Ainda analisando o texto R165, veja-se que a participante foi chamada de *vagabunda* em dois momentos diferentes: um pela sua posição política e, no segundo caso, por outra opinião divergente. Aqui fica evidente o ataque de cunho machista, uma vez que este se engendra nas diversas situações, bastando tão somente tratar-se de uma pessoa do sexo feminino.

4.3 Análise das respostas objetivas

Dos 250 participantes desta pesquisa, somente 1,6% declararam que nunca observaram discurso de ódio nas redes sociais. De acordo com o Gráfico 2, a maior parte dos usuários reconhece que *quase sempre* observa discurso de ódio ao navegar pelas redes:

Gráfico 2: Frequência que o participante observa discurso de ódio nas redes sociais



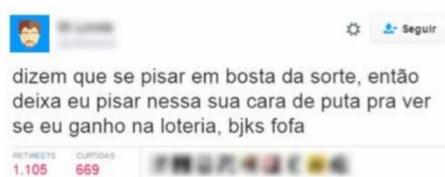
Fonte: Elaborado pela autora

Outro dado importante é que 89,6% das pessoas responderam que acreditam na relação direta entre o ódio virtual com o ódio fora das redes. Uma resposta em particular também deve ser relatada aqui, quando o participante afirmou já ter sido vítima: Sim, aquele discurso foi graduando a ponto de chegar a uma agressão física (R6). Esta pesquisa não permite identificar a autoria desse relato, porém é possível afirmar que se trata de um estudante, na faixa dos 20 anos de idade. Seu texto não revela detalhes do ocorrido, mas afirma que sofreu com discurso de ódio e que o ataque foi se intensificando até virar uma “agressão física”. Não se deve minimizar a dor de um agredido no caso da violência simbólica, porém, é preciso ponderar que o maior direito do cidadão é a sua própria vida. Desse modo, o discurso de ódio prova aqui um dos seus maiores riscos: atingir a integridade física dos cidadãos.

A última parte do questionário incluiu 13 recortes colhidos das redes sociais *Facebook*, *Instagram*, *Twitter* e *TikTok*. Os participantes deveriam avaliar os recortes e classificá-los como sendo discurso de ódio ou não; também foi disponibilizada uma terceira alternativa, caso não soubessem opinar. Entre os recortes, foram incluídas 7 postagens que caracterizam discurso de ódio – com base no conceito adotado aqui, FVG (2020) – e mais 6 postagens com falas grosseiras, mas que não se encaixam propriamente como discurso de ódio.

Em duas postagens, que criticavam a aparência física de mulheres, mais de 50% dos participantes consideraram como discurso de ódio. Na realidade, tratam-se de falas grosseiras ou carregadas de ironias satirizando características físicas individuais de pessoas, mas que não ameaçavam direitos especificamente por conta do gênero. Essa é a linha tênue que deve ser melhor compreendida: nem toda crítica é um discurso de ódio, ainda que seja ofensiva. Quanto à postagem que, de fato, abordava discriminação de gênero foram 86,8% dos participantes que conseguiram avaliar como discurso de ódio. Veja a seguir a diferença:

Figura 1: Postagem 1 coletada em rede



34, n. 2,

Figura 2: Postagem 2 coletada em rede



Fonte: *Twitter*

Fonte: *Instagram*

Perceba que a Figura 1 faz referência à figura feminina usando o vocábulo *puta*, que socialmente no Brasil é usado para desqualificar a mulher quanto à sua liberdade sexual, avaliando negativamente seus possíveis comportamentos e associando-os à prática da prostituição. O uso desse vocábulo não apenas está associado ao machismo, mas é ainda classificado popularmente como um xingamento. Além disso, a postagem faz uma ameaça direta: *deixa eu pisar nessa sua cara*. O texto usa também recursos como uma metáfora negativa, *pisar em bosta* e uma ironia em *bjks fofa*.

Já na Figura 2, a crítica aparece em dois comentários, escritos pelo mesmo autor, com avaliação negativa do aspecto físico e particular de determinada mulher. No primeiro trecho, o verbo no imperativo, *come*, é usado pelo locutor e direcionado à uma mulher na rede social. Já no segundo comentário a colocação é indireta - *ela exagerou*, em que o locutor direciona seu discurso aos demais usuários. Apesar de ser uma crítica negativa e causar desconforto provável, não há evidência que permita caracterizar tal trecho como discurso de ódio. Ainda assim, foi alto o índice de participantes da pesquisa que tiveram dúvida sobre a classificação dessa Figura 2.

Mais de 95% dos participantes identificaram discurso de ódio contra o nordestino nas duas postagens inseridas no questionário. Quanto às postagens contendo preconceito racial, mais de 80% dos participantes conseguiram identificá-lo. Esses dois atores sociais: o povo nordestino e as pessoas de pele negra foram também os mais citados nos textos subjetivos. O dado pode estar relacionado com a grande quantidade de pessoas que se identificam com esses dois tipos sociais e que participaram da pesquisa, mas também permite entender como esses dois grupos são vítimas constantes do ódio nas redes e que, por isso, já estão mais sensíveis aos ataques.

Silva, Martins e Borchardt (2011, p. 463) analisaram como casos de ódio em redes sociais eram julgados pelo Judiciário brasileiro. Os autores concluíram que “dado que o

preconceito nasce da ignorância, para enfrentá-lo deve-se usar da troca de conhecimentos, do diálogo entre culturas”. Eles entenderam que aplicar sanções não resolve a problemática do discurso de ódio, não impede a sua produção nem tampouco a sua propagação, mas sim uma mudança social que reconheça o valor do outro. Nesse sentido, percebe-se a importância de o grupo pesquisado reconhecer a iminente ameaça do discurso de ódio aos grupos minoritários.

5 Considerações finais

É importante levar em conta a geração dos dados para entender a dimensão da presente análise. A pesquisa envolveu 250 pessoas sendo, em sua maioria, estudantes de nível superior e profissionais já formados – todos usuários de redes sociais. O grupo pesquisado demonstrou a capacidade de entender o discurso de ódio como uma ação que produz efeitos sobre alguém, fato que ficou claro nesta análise. Por outro lado, o grande perigo apontado aqui é a falta de clareza na hora de definir quem é esse “alguém”; quem é a real vítima do discurso de ódio?

Distanciamento, generalização e exclusão de atores sociais no conceito de discurso de ódio fomentam dois graves riscos: o primeiro é banalizar o problema na crença de que qualquer polêmica pode ser discurso de ódio e, em segundo lugar, o risco de minimizar a dor da vítima, diminuindo o impacto/consequências do ódio discursivo. Corroboro com a ideia de que o caminho não se resume apenas ao incremento na legislação, é preciso que a sociedade aprenda a incluir em suas representações a identidade das vítimas, ou seja, que a sociedade passe a reconhecer o direito das minorias, o seu lugar de fala e a sua dor historicamente situada. A partir daí, novas representações sociais é que vão garantir tanto o respeito genuíno que todos os cidadãos merecem, quanto abertura para uma luta mais clara contra o discurso de ódio.

Referências

BESSA, D.; SATO, D.T.B. Categorias de Análise. In: BATISTA JR, J.R.L.; SATO, D.T.B.; MELO, I.F. de (Org.) *Análise de Discurso Crítica para linguistas e não-linguistas*. 1 edição. Parábola. São Paulo, 2018. p. 124-157.

BRUGGER, W. *Proibição ou Proteção do Discurso do Ódio? Algumas Observações sobre o Direito Alemão e o Americano*. Direito Público, Porto Alegre, ano 4, n. 15, p. 117-136, jan./mar. 2007.

FAIRCLOUGH, N. *Discurso e Mudança Social*. Tradução: Izabel Magalhães. 1 ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2016.

_____. El análisis crítico del discurso como método para la investigación en ciencias sociales. In: WODAK, R. & MEYER, M. (Org.). *Métodos de análisis crítico del discurso*. Editorial Gedisa. Barcelona, 2003. p. 179-204.

FGV, Fundação Getúlio Vargas. *Guia para análise de Discurso de Ódio*. Centro de Ensino e Pesquisa em Inovação (CEPI). São Paulo, 2020. Disponível em: <http://www.conib.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Guia-de-An%C3%A1lise-de-Discurso-de-%C3%93dio.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2020.

GALLEGO, E. S. (Org.) *O ódio como política: a reinvenção da direita no Brasil*. 1. ed. Boitempo Editorial. São Paulo, 2018.

JACOBS, J.B.; POTTER, K.A. Hate Crimes: a critical perspective. In: *Source Crime and Justice*. The University of Chicago Press. Vol. 22. p. 1-50. Chicago, 1997.

LEMOS, J.G. de. *O uso político do discurso de ódio no Brasil: um estudo de caso no Facebook (2016-2017)*. Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em Psicologia da Universidade Federal de Sergipe. (p. 108) São Cristóvão, 2018. Disponível em: <https://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/10106>. Acesso em: 28 jun. 2020.

MAGALHÃES, I.; MARTINS, A. RESENDE, V. de M. *Análise de Discurso Crítica: um método de pesquisa qualitativa*. Editora Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

MOSCOVICI, S. *Representações sociais: investigações em psicologia social*. Tradução: Pedrinho A. Guareschi. 5ª edição. RJ: Vozes: Petrópolis, 2007.

OLIVEIRA, M.S.B.S. *Representações sociais e sociedades: a contribuição de Serge Moscovici* In: Revista Brasileira de Ciências Sociais. vol. 19 Nº. 55 p. 180-185, 2004.

ONU-BRASIL, A. *As Chamas do Discurso do Ódio*. Artigo reproduzido no site oficial da Organização das Nações Unidas Brasil (ONU) em 01 de julho de 2017. Disponível em: <https://news.un.org> Acesso em: 15 jul. 2020.

ONU-Brasil. *Guterres lança apelo global para combater discurso de ódio relacionado com covid-19 pela Organização das Nações Unidas*. Matéria publicada em 08 de maio de 2020. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2020/05/1712962>. Acesso em: 15 jul. 2020.

RESENDE, V. de; M. RAMALHO, V. *Análise de Discurso Crítica*. Editora Contexto. São Paulo, 2006.

SILVA, R. L. da, et al. *Discursos de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira*. Revista Direito GV [online]. 2011, vol. 14, p. 445-468.

SOUZA, M. J. de. *Discurso de Ódio e Dignidade Humana: uma análise da repercussão do resultado da eleição presidencial de 2014*. Revista Trabalho Linguística. Aplicada. Campinas, N (57.2): pág. 922-953, 2018.

Recebido em 17/02/2021.

Aprovado em 17/08/2021.